



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de maio de 2017



Série

Número 84

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Aviso n.º 112/2017

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de **técnico superior, na área de engenharia civil**, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Aviso n.º 112/2017**

1. Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 08/05/2017, do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de técnico superior, na área de engenharia civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.
 - 1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi obtido parecer prévio favorável do Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, por seu despacho de 11/04/2017.
- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2010, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.
- 3 - O local de trabalho será na Direção de Serviços de Conservação e Exploração, da Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 5 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de Engenharia Civil, nomeadamente:
Realizar estudos e elaborar relatórios técnicos com vista ao diagnóstico sistemático do estado de conservação das estradas regionais;
Realizar a direção de fiscalização de obras da rede rodoviária regional; conceber e desenvolver projetos de obras de conservação da rede rodoviária regional; acompanhar e fiscalizar obras, trabalhos e outras intervenções à margem das estradas regionais, incluindo as que, no âmbito da DSCE, forem adjudicadas em regime de empreitada; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de estudos e projetos, no âmbito da atividade da Direção de Serviços de Conservação e Exploração; proceder à instrução dos processos de contraordenação relativos às infrações verificadas no âmbito da atuação da DRE; elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre a emissão de licenças ou autorizações de ocupação ou utilização de estradas e terrenos sob a jurisdição da DRE, nos termos definidos na lei; elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre as condições de realização de edificações, obras, trabalhos e outras intervenções e de exercício de atividades industriais e comerciais, nas zonas de proteção das estradas regionais; elaborar as peças de procedimentos contratuais relacionadas com a atividade da Direção de Serviços de Conservação, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; preparar os elementos necessários à elaboração de Planos de Investimentos Plurianuais.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10 - No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer no Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus em: <https://www.madeira.gov.pt/drestradas>.
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
 - Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Gabinete da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Serão utilizados neste procedimento concursal os seguintes métodos de seleção obrigatórios, nos termos do artigo 36.º da LTFP:
- 20.1.A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função.
- 20.1.1.A prova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, as seguintes temáticas e legislação:
- Administração Pública:
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus – Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho e da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2013/M, de 14 de fevereiro.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- Código dos Contratos Públicos:
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março,

n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto.

- Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14, de 14 de julho.

Rede Viária Regional:

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 01/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março.
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro.
- Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.

20.1.2. Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.

20.2.A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

21. - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

21.1.A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

21.2.A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

22 - Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios referidos nos pontos 20 e 21 do presente aviso, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22.1.A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevista-

do, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.

23 - Para os candidatos que efetuem a Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Prova teórica escrita de conhecimentos específicos – 45%
- Avaliação psicológica – 25%
- Entrevista profissional de seleção – 30%.

24 - Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Avaliação curricular – 45%
- Entrevista de avaliação de competências – 25%
- Entrevista profissional de seleção – 30%

25 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PTECE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

27.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

27.2.A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

28 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus em: <https://www.madeira.gov.pt/drestradas>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

Vogais efetivos:

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração da Direção Regional de Estradas, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Luís Filipe Freitas Castro, Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Estradas;
- Eng.º Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Diretor de Serviços de Obras da Direção Regional de Estradas.

32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, em: <https://www.madeira.gov.pt/drestradas>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

32.1.Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28. do presente aviso.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 12 de maio de 2017.

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)